Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.353 de 06 de novembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 1014 de 06 de novembro de 1 974, combinado com o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$33.000,00 (trinta e treis mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.5.0.81 - Contr. de Previdência Social

02 - Contr. para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

05 - Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços - diversos .....Cr$ 31.000,00

Total .....Cr$ 33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

cont...DECRETO Nº 1.353 de 06/11/74

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de novembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária